



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.286 de 21 março de 2024.

CONCURSOS

ERRATA Nº 02 -PSS SME 02/2024

O Município de Lajinha-MG, inscrito no CNPJ Nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Secretário Municipal da Educação Sr. Luiz Carlos Pereira, Portaria 013/2021, torna pública a Errata Nº 02 do Processo Seletivo Simplificado SME Nº 02/2024:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 342/2024

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **5º (quinto) quinquênio**, ao servidor **LUIZ CARLOS AZINI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, visto 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 21 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolizado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do ato no inciso II do artigo 68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

ERRATA Nº 02 -PSS SME 02/2024

O Município de Lajinha-MG, inscrito no CNPJ Nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Secretário Municipal da Educação Sr. Luiz Carlos Pereira, Portaria 013/2021, torna pública a Errata Nº 02 do Processo Seletivo Simplificado SME Nº 02/2024:

1) **Acrescenta-se** ao **QUADRO DE PEDAGOGOS** a seguinte concorrente:

BÁRBARA GABRIELE SALES DA SILVA

Nº de Inscrição – 04

Data da Inscrição – 15/03/2024

Graduação – Pedagogia

Tempo de Serviço – 0(zero)

Idade-25 anos

2) **Acrescenta-se** ao **QUADRO DE PROFESSOR I** a seguinte concorrente:

VERÔNICA BEATRIZ DE ABREU ALVES

Nº de Inscrição – 46

Data da Inscrição – 18/03/2024

Graduação – Normal Superior

Pós-Graduação – Supervisão Escolar

Coordenação Pedagógica

Tempo de Serviço – 1.437 dias

Idade – 39 anos

3) **Acrescenta-se** ao **QUADRO DE CUIDADOR EDUCACIONAL** a seguinte concorrente:

LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

Nº de Inscrição – 54

Data da Inscrição – 18/03/2024

Graduação – Ensino Médio

Tempo de Serviço – 595 dias

Idade – 39 anos

2) Faz-se as seguintes **alterações** ao **QUADRO DE PROFESSOR I**, concorrente CLAUDETE DRUMOND DE OLIVEIRA SOUZA:

Idade – 56 anos

Pós-Graduação – Supervisão Escolar

Coordenação Pedagógica

Tempo de Serviço:0 (zero)

2.1) Acrescenta-se a seguinte **informação**:

Graduação – Normal Superior

3) Faz-se as seguintes **alterações** ao **QUADRO DE PROFESSOR I**, concorrente VERÔNICA MARIA RODRIGUES:

Idade – 36 anos

Tempo de Serviço – 3.081 dias

3) Acrescenta-se a seguinte **informação** ao **QUADRO DE PROFESSOR I**, concorrente FLÁVIA DE SOUZA SILVÉRIO:

Graduação – Pedagogia

*Faz-se a seguinte **alteração** à informação da concorrente:

Idade – 45 anos,09 meses e 15 dias =46 anos (Informamos que a idade é calculada subtraindo o ano corrente, no caso 2024, ao ano do nascimento. A averiguação do mês e dia, acontece só em de caso empate).

4) Acrescenta-se a correção ao **QUADRO DE PROFESSOR I**, concorrente PÂMELA DA SILVA AMBRÓSIO:

Tempo de Serviço – 742 dias

5) Acrescenta-se a seguinte correção ao **QUADRO DE PROFESSOR DE APOIO**, concorrente ALINY DE OLIVEIRA WERNER:

Retirado o Tempo de Serviço apresentado pela concorrente, lê-se 0(zero) dias.

6) Acrescenta-se a seguinte informação ao **QUADRO DE PROFESSOR DE APOIO**, concorrente DÉBORA CRISTINA MENDES MEDEIROS:

Graduação – Magistério

A GRADUAÇÃO EM CURSO não está concluída, portanto não cabe Recurso.

O Edital do PROCESSO SELETIVO SME Nº002/2024 informa que os Cursos para concorrer a vaga de PROFESSOR DE APOIO devem ter no mínimo 160h .

7) Acrescenta-se a seguinte **informação** ao **QUADRO DE PROFESSOR DE APOIO**, concorrente ELIÃ MARIA FIÚZA DE SOUZA:

Graduação – Educação Especial

Pós – Graduação – Educação Especial

Cursos em Educação Especial – 2.800h

O Secretário Municipal da Educação Sr. Luiz Carlos Pereira, Portaria 013/2021, torna público, nesta data, as inscrições para o **QUADRO DE SERVENTE ESCOLAR**, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 002/2024.

SERVENTE ESCOLAR									
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	AUTORIZADO SME	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
9	JULCIMARA RODRIGUES DA COSTA	X	-	-	-	-	935	36	1º
14	LUCIENE NUNES RIBEIRO	X	-	-	-	-	539	37	2º
30	DELMIRA MENDES FERREIRA	X	-	-	-	-	454	34	3º
23	TAVILA IZIDORO DO NASCIMENTO	X	-	-	-	-	332	23	4º
13	ANA LUCIA DA SILVA	X	-	-	-	-	331	47	5º
3	JUSSARA FERREIRA DE SOUSA	X	-	-	-	-	242	27	6º
15	LÁZARO ALVES RIBEIRO	X	-	-	-	-	61	21	7º
20	CLEUZA MARIA RITA BARREIROS	X	-	-	-	-	0	52	8º

24	ELISANGELA FERREIRA	X	-	-	-	-	0	47	9º
28	VANEZA BATISTA DOS REIS	X	-	-	-	-	0	44	10º
6	MARIA JULIA EMERICK SILVA	X	-	-	-	-	0	42	11º
8	ROSÂNGELA BONIFÁCIO DE FRANÇA	X	-	-	-	-	0	40	12º
18	ADRIANA MARTINS BERNARDO	X	-	-	-	-	0	39	13º
27	FABRÍCIA AUGUSTA HUBNER	X	-	-	-	-	0	32	14º
21	APARECIDA CORRÊA CAETANO	X	-	-	-	-	0	29	15º
1	CAMILA APARECIDA DOS REIS LIBERATO	X	-	-	-	-	0	28	16º
2	DAIANE APARECIDA DE ANDRADE	X	-	-	-	-	0	28	17º
11	LUDMYLLA LOPES DE SOUZA BAÍA	X	-	-	-	-	0	26	18º
10	TAÍS RODRIGUES CERQUEIRA LOPES	X	-	-	-	-	0	25	19º
4	AMANDA DE SOUSA BRUM	X	-	-	-	-	0	24	20º
22	GRAZIELA DE PAULA DA SILVA	X	-	-	-	-	0	24	21º
17	LAÍS DE SOUSA OLIVEIRA	X	-	--	-	-	0	23	22º
7	ISABELI CAROLINE SOBRINHO SILVA	X	-	-	-	-	0	20	23º
16	GIOVANA MORAIS DOS SANTOS	X	-	-	-	-	0	20	24º
19	LUANDA TANAIIRA RIBEIRO DE SOUZA	X	-	-	-	-	0	20	25º
26	GILZIANE FRANCISCO ALVES	X	-	-	-	-	0	19	26º
5	EMILLY VICTORIA DOS REIS DUARTE	X	-	-	-	-	0	19	27º
25	ISABELA LOUZADA RIBEIRO	X	-	-	-	-	0	19	28º
12	LILIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	X	-	-	-	-	0	19	29º
29	SAMUEL LOPES DE ALMEIDA	X	-	-	-	-	0	19	30º



MUNICÍPIO DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração: 2021 - 2024



SECRETÁRIO-LUIZ CARLOS PEREIRA

Lajinha, 21 de março de 2024